

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: z2rn1xl1  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  29/06/2022  Projeto de lei nº 639/2022  Protocolo nº 7736/2022  Processo nº 1425/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

**Denomina de “Rodovia Estadual Ângelo Montanher” a Rodovia MT-344/338, na região do município de Primavera do Leste.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o trecho da Rodovia MT-344/338, na região do município de Primavera do Leste, de “Rodovia Estadual Ângelo Montanher”.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor no ano subsequente à data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Denominação do nome do trecho da rodovia MT-344/338, na região do município de Primavera do Leste, que passa a ser chamada de Rodovia Estadual Ângelo Montanher, é uma maneira de homenagear um cidadão que sempre contribuiu com o Estado de Mato Grosso e que continuamente lutou pelas causas sociais dos municípios da região de Primavera do Leste.

Esclarecendo, a presente proposição trata-se da Rodovia Estadual que liga a Rodovia Estadual MT 130 até a Rodovia Estadual MT 251. Tal rodovia abrange dois trechos: o 1º trecho denominado Rodovia Estadual MT 344, que liga a já citada, Rodovia MT 130 até o entroncamento desta com a PMV 453, e que, daí para frente com sentido MT 251, trata-se da Rodovia Estadual MT 338, ambos os trechos serão denominados Rodovia Estadual Angelo Montanher.

Ângelo Montanher, nascido aos 18/03/1936 na cidade de São Joaquim da Barra/SP. Instalou-se em sua juventude com a família para o estado do Paraná na cidade de Mandaguaçu, onde, casou-se com a Sra. Matilde Montanher.

No ano de 1985, mudou-se para a cidade de Primavera do Leste, tendo adquirido área rural nas proximidades da colônia Russa, local de abrangência da Rodovia Estaduka MT 334/338, tornando-se assim, um dos pioneiros de Primavera do Leste/MT, visto que, o município somente foi criado em 13 de maio de



1986.

Muitas eram as dificuldades à época para quem tinha propriedade rural, além das estradas extremamente precárias, não existindo asfalto na região, também, havia outro agravante, os caminhos alongavam-se muito, em razão de que faltavam pontes na maioria dos rios, assim para se chegar na fazenda adquirida pelo Sr. Ângelo, era necessário usar uma estrada que passava pela denominada Fazenda Carazinho.

Em razão disso, para se percorrer 60 quilômetros, muitas vezes chegava-se a demorar meio dia, pois muitos eram os atoleiros na época de chuva. Outro fato necessário de registro, para que se possa vislumbrar como foi difícil para os pioneiros da região, é que os veículos da época também eram inferiores, podendo-se registrar que o Sr. Ângelo por muitos e muitos anos utilizou-se de uma caminhonete D-10, bem como, também utilizava pequenos caminhões Mercedes Bens e um caminhão marca FNM.

Nesse sentido pode-se afirmar que Ângelo Montanher, trabalhou e trabalhou muito, desbravou matas, abriu picadas, construiu pontes e trabalhou muito, mantendo-se sempre focado, no objetivo de ajudar a construir Primavera do Leste.

Por fim, não se pode deixar de registrar que seriedade e honestidade eram suas marcas primordiais, além de uma simplicidade notória.

Portanto, nomear a Rodovia Estadual MT 334/338, de “Rodovia Estadual Ângelo Montanher”, é homenagem justa a um dos mais importantes pioneiros de Primavera do Leste, valorizando-se a força motora de homens e mulheres que transformaram aquilo que era apenas uma região de cerrado, por muitos considerada inóspita, no grande celeiro nacional.

Deste modo, resta justificada a homenagem, motivo pelo qual conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação do presente.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Junho de 2022

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual